



LEI N° 105/2010, de 12 de Abril de 2010.

“Dispõe sobre a declaração de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Ibitiara a Associação dos Moradores de Rua do Fogo, como se indica e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **IBITIARA**, Estado da Bahia, **USANDO** das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Ibitiara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para todos os efeitos no âmbito do Município de Ibitiara a Associação dos Moradores de Rua do Fogo, fundada em 11/08/2002 sociedade civil de caráter comunitário e assistencial, sem fins lucrativos, com sede no Bairro de Rua do Fogo, município de Ibitiara Estado da Bahia.

Art. 2º - Ficam assegurados á referida entidade todos os benefícios pertinentes ao titulo a ela conferido por esta lei no âmbito municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal Proporcionará ampla divulgação dos direitos assegurados na presente lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de Abril de 2010.

Nilton Lopes de Menezes Sobrinho
Prefeito Municipal

Nilton Lopes de Menezes Sobrinho
Prefeito Municipal - Ibitiara - Bahia
CPF: 961.516.175-68